



REGULAMENTO GERAL DOS TORNEIOS DE CANTO CURIÓ PRAIA GRANDE

1 - OBJETIVO E CATEGORIA DE COMPETIÇÃO

O objetivo deste regulamento é normatizar e organizar os torneios oficiais de Canto de Curió promovidos e realizados pela Federação Sul Brasileira de Criadores de Pássaros – FSB. O regulamento leva em conta a realidade da atividade na Região Sul do Brasil e tem a finalidade divulgar e de estimular os criadores a reprodução e o aprimoramento do Canto Praia Grande.

São três as categorias de canto que clubes/associações, filiados a FSB, devem promover em seus respectivos torneios:

- **CATEGORIA "A" - Canto Praia Grande, CLÁSSICO com e sem repetição.**
- **CATEGORIA "B" - Canto Praia Grande, PRAIA com e sem repetição.**
- **CATEGORIA "C" - Canto Praia Grande, para Curiós pardos, com e sem repetição.**

Todo curió, no qual o canto não preencha os requisitos exigidos em sua categoria, será desclassificado e não poderá ser transferido para outra categoria do mesmo torneio.

1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Para ser classificado numa dessas categorias, o Curió deverá possuir obrigatoriamente, os requisitos específicos a seguir:

1.2 CATEGORIA "A" – CLÁSSICO:

Apresentar as seguintes notas de canto: Entrada de canto, nota ligação, quim-quim, 80% de samarítá e batidas de praia.

1.3 CATEGORIA "B" - PRAIA GRANDE:

Apresentar as seguintes notas: Entrada de canto, quim-quim, batida de praia e as demais notas, podendo passar com duas notas samarítá até o limite de 40%.

1.4 CATEGORIA "C" – PARDOS:

Possuir obrigatoriamente mais de 80% da cor PARDA e apresentar predominantemente notas de canto praia, avaliando-se a qualidade do canto independentemente de ser ou não clássico.

2- CONCEITO GERAL

2.1 REQUISITOS QUALITATIVOS

Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeitos de atribuição de notas, análises de coesão e harmonia, mais os seguintes requisitos para todas as categorias:

(CLÁSSICO - PRAIA - PARDOS):

- a) andamento de canto;
- b) melodia e colocação de notas;
- c) notas mais longas;
- d) voz de praia;
- e) virada de canto;
- f) arremate com batida de praia com ou sem purru;
- g) rasgada (arrasto) de praia em RRR;
- h) invertida de canto com prolongamento de nota PRAIA.

2.2 DEFEITOS OU DEFICIÊNCIAS

Serão consideradas defeitos ou deficiência de canto os seguintes itens, valendo para todas as categorias (CLÁSSICO – PRAIA LISO - PARDOS), deve ser observado o número de vezes, a intensidade e a posição em que os defeitos ou deficiência ocorrem sendo elas:

- a) virada de canto fit-fit, samarítá pouco destacado;
- b) abertura (quem-quem, tais-tais, quaiaquil e outros)
- c) voz deficiente muito fina ou muito grossa, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes de PRAIA GRANDE, com vícios etc.
- d) cortadas (interrupção de canto)
- e) remontar canto.

3- CATEGORIA DE REPETIÇÕES

3.1 CURIÓ REPETIDOR

Será classificado como repetidor, o Curió que durante a sua apresentação de 5 (cinco) minutos passar, pelo menos 3 (três) cantadas de 7 (sete) cantos, encerrando com no mínimo 2 (duas) notas praia. A contagem de cantos será feita no quim-quim.
OBS.: Exemplo de 7 cantos dos curiós ANA DIAS/XODÓ/PATRÍCIO

ANA DIAS: 1 (uma) cantada de 7 (sete) cantos .

Ui tuil / ui / tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua, quim quim ti Tuil ui ui tue tue, quim quim ui tuil tua tua tua, quim quim ti Tuil ui ui tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua, quim quim ti Tuil ou quel quel ui ui tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua.

XODÓ: 1 (uma) cantada de 7 (sete) cantos.

Ui tuil/ui ui tue tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua, quim Quim ui tuil / ui ui tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua, quim Quim ui tuil /ui ui tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua, quim Quim ui tuil / ui ui tue tue, quim quim ui tuil tuil tua tua tua.

PATRICIO: 1 (uma) cantada de 7 (sete) cantos.

Ui tue tue tue/ quim quim ui tuil tuil ui ui tue tue, quim quim ui Tuil tuil tua tua tua, quim quim ui tuil tuil ui ui tue tue, quim quim Ui tuil tuil tua tua tua, quim quim ui tuil tuil ui ui tue tue, quim Quim ui tuil tuil tua tua tua, quim quim ui tuil tuil ui ui tue tue, Quim quim ui tuil tuil tua tua.

3.2 CURIÓ NÃO-REPETIDOR

Será classificado como não repetidor o Curió que durante a sua apresentação de 5 (cinco) minutos não der , pelo menos 3 (três) cantadas de 7 (sete) cantos. A contagem de cantos será feita no quim-quim.

3.3 CRITÉRIOS PARA A CONTAGEM DE REPETIÇÕES :

3.3.1 A contagem de repetições não será interrompida quando o Curió dividir o canto com purru, rasgada (arrasto), descarga, etc.

3.3.2 A somatória das repetições será composta apenas por parcelas iguais ou superiores a 7 (sete) repetições.

3.3.3 O Curió, para ser julgado, terá que cantar no mínimo 3 (três) vezes ou repetir uma cantada de no mínimo 7 (sete) cantos. O Curió que não cantar 3 (três) vezes ou não repetir uma cantada de 7 (sete) cantos, o Juiz deverá anotar no mapa que o curió não cantou o suficiente para ser julgado.

4- FORMAÇÃO DE MESAS JULGADORAS

4.1 As mesas julgadoras, para as categorias, serão compostas por um ou mais juizes e um mesário e a critério do juiz se o mesmo achar necessário a mesa poderá ter também 1 (um) contador de repetição.

4.2 Os juizes terão a obrigação de verificar o anel do pássaro na estaca, quando houver dúvida.

4.3 Caberá ao juiz ou ao contador de repetições contá-las.

4.4 As mesas serão compostas por juizes previamente convidados pelos clubes/associações. O diretor de Canto Praia da FSB poderá supervisionar as mesas julgadoras, quando necessário. Na falta de juizes escalados, os mesmos serão substituídos e/ou nomeados pelo diretor de Canto Praia Grande da Federação e na falta deste, a substituição dos juizes será feita pelo Presidente e/ou Diretor de Canto Praia Grande da entidade promotora do torneio desde que estejam credenciados pela FSB.

4.5 Os juizes deverão ser convidados pelos Clubes/Associações, com no mínimo 30 dias de antecedência da data do torneio, combinando com os mesmos, as despesas inerentes ao deslocamento e estadia. O não cumprimento deste item provocará a suspensão da data do torneio do ano subsequente.

4.6 Os juizes ou mesários deverão tratar os participantes com delicadeza e educação, quando ao surgimento de qualquer questionamento.

5-ATRIBUIÇÕES DE NOTAS

5.1 Dependendo de sua apresentação, o curió em julgamento, receberá dos juizes notas variáveis de zero a dez, considerando-se as frações. As notas atribuídas serão repassadas a um mapa de (duas) vias, devendo uma das vias ser entregue pelo próprio juiz a um Representante da FSB, no final do Torneio e a outra via ao Presidente do Clube patrocinador. Na falta do representante da FSB o Juiz deverá entregar os mapas ao clube e o mesmo deverá encaminhar à FSB em 72 hs. (setenta e duas horas).

5.2 Nas provas de CLÁSSICO, PRAIA, PARDOS, deverá ser penalizado com 1/2 ponto cada abertura ("*tais, tais*", "*quiaiqui*" e outras).

5.3 Receberão notas todos os Curiós, de acordo com sua categoria, ficando sempre 1 (um) curió pré-classificado, caso haja alguma desclassificação após o torneio, conforme motivos abaixo:

- a)dupla apresentação;
- b)não ser filiado a nenhum clube/associação;
- c)apresentar-se com nome trocado;
- d)outros casos omissos ao regulamento.

6- CLASSIFICAÇÃO FINAL E TROFÉUS

6.1 Na categoria de CLÁSSICO serão classificados, respectivamente, os 5 (cinco) melhores repetidores e os 5 (cinco) melhores não-repetidores, aos quais serão fornecidos 5 (cinco) troféus com repetição e 5 (cinco) sem repetição.

6.2 Na categoria PARDO serão classificados, respectivamente, os 3 (três) melhores repetidores e os 5 (cinco) melhores não-repetidores aos quais serão fornecidos 3 (três) troféus para os repetidores e 5 (cinco) para os não repetidores.

6.3 Na categoria PRAIA GRANDE, serão classificados os 3 (três) melhores repetidores e os 3 (três) melhores não repetidores, aos quais serão fornecidos 3 (três) troféus para repetidores e 3 (três) para não-repetidores.

6.4 Os troféus deverão ser entregues sempre do último para o primeiro.

7- CAMPEÕES DA TEMPORADA – PÁSSAROS

7.1 A Federação, através do seu Departamento de Canto Praia Grande, classificará os pássaros campeões da temporada por categoria. Cada Associação, OBRIGATORIAMENTE deverá em 48 h do término dos torneios, enviar a súmula (mapa) de notas para a Federação. A classificação se fará pela somatória dos pontos obtidos em cada torneio, pelo seguinte critério:

1º lugar - 10 pontos

2º lugar - 07 pontos

3º lugar - 05 pontos

4º lugar - 03 pontos

5º lugar - 01 ponto

- a) o desempate será a favor do pássaro que tiver o maior número de 1º (primeiro) lugar;
- b) se houver empate no item anterior, o desempate será pelo maior
- c) número de 2º (segundo) lugar, e sucessivamente;
- d) se persistir o empate, serão homologados os 2(dois);
- e) este critério servirá para todos os lugares de classificação;
- f) os itens a, b, c servirá também para o Torneio Sul Brasileiro.

7.2 No decorrer da temporada o pássaro que, nas apresentações alternou sua categoria de "**com**" e "**sem**" repetição, terá sua homologação na categoria onde teve o maior número de participação. Havendo empate, homologa-se a categoria de "**com**" repetição.

7.3 A Federação dará os certificados aos proprietários dos pássaros classificados do 1º ao 5º lugar por categoria conferindo-lhes o título de campeões da temporada (conforme critérios 7.1 e 7.2).

7.4 O pássaro que classificar-se em 2(duas) categorias, só receberá o certificado a categoria que obteve o maior número de pontos.

8- INSCRIÇÕES DOS CURIÓS

8.1 Todos os pássaros inscritos para os torneios promovidos pela FSB, deverão estar anilhados com anilhas invioláveis e registradas no IBAMA, devendo seus proprietários serem associados a clubes/associações filiadas a FSB. Os proprietários e/ou representantes filiados a FSB deverão apresentar a carteira da FSB, devidamente selada e a relação de passeriformes canoros emitida pelo SISPASS/IBAMA, devidamente atualizada e/ou licença de transporte e permanência. Não terá validade qualquer outro documento.

8.2 As inscrições serão feitas em mapas, preenchidos devidamente, sem rasuras e/ou emendas, com todos os dados completos (dados completos do anel, nome completo do proprietário e sigla do clube), nos locais dos torneios, mediante a apresentação da carteira da FSB com o selo correspondente a adimplência, ao ano vigente e relação de passeriformes canoros e/ou licença de transporte e permanência atualizada.

8.3 É proibida a inscrição do mesmo Curió duas ou mais vezes no mesmo torneio. O sócio que desrespeitar este dispositivo, além de ter o seu Curió desclassificado de todas as provas das quais participou, o proprietário será punido pela FSB (conselho disciplinar).

8.4 Nenhum pássaro híbrido ou com defeitos físicos graves poderão ser inscritos nos torneios.

8.5 A FSB fixará anualmente, o valor da taxa de inscrição.

8.6 As inscrições deverão ser feitas nos locais do torneio antes do início do mesmo, obrigatoriamente deverá ser exigido a carteira da FSB devidamente selada e a relação de passeriformes canoros emitida pelo SISPASS/IBAMA, conforme item 8.1.

8.7 A gaiola do pássaro inscrito, obrigatoriamente deverá conter plaqueta ou etiqueta de identificação com os dados completos do anel em local visível, conforme registro expresso na relação de passeriformes canoros, para facilitar a fiscalização. Todos os pássaros estão sujeito a fiscalização pela FSB, IBAMA e Polícia Ambiental, após a retirada da estaca ou no final do torneio e/ou antes da entrega dos troféus.

9- HORÁRIO DE INÍCIO DOS TORNEIOS

9.1 Todas os Clubes/Associações promotores do evento, deverão dar início aos torneios às 08:30 horas, com tolerância de 30 minutos.

9.2 Os Curiós concorrentes deverão ser chamados pela ordem de inscrição.

9.3 O Curió que deixar de se apresentar na ordem do número da inscrição será automaticamente eliminado ou dependendo do caso poderá ser analisado pelo juiz ou representante da FSB ou clube promotor.

10- AMBIENTE E LOCAL DOS TORNEIOS

10.1 Os torneios deverão ser realizados ao ar livre e de preferência a sombra, exceto em condições climáticas adversas, quando o local poderá ser mudado para recinto protegido.

10.2 As estacas deverão ser simples, sem enfeites berrantes e deverão estar firmes e bem assentadas no solo. Não será permitida a colocação de ganchos em galhos de árvores, etc.

10.3 O clube no dia do torneio terá que colocar um fiscal para que não tenha pássaros atrapalhando o desenrolar do torneio. Ex.: Pássaros em cima dos carros, sem capas ou com capa cantando próximo da estaca.

10.4 A estaca e a mesa julgadora deverão ficar protegidas por cordões de isolamento, de tal forma que o espectador mais próximo fique a uma distância mínima de 5 (cinco) metros da estaca e a 3 (três) metros da mesa julgadora.

10.5 As provas de CLÁSSICO, PARDOS E PRAIA LISO, serão feitas nas mesmas estacas, ou em estacas separadas dependendo do numero de pássaros inscritos

11- FORMAÇÃO DO QUADRO DE JUÍZES

11.1 O quadro de juizes da Federação será formado por juizes credenciados pelo Departamento Técnico da Federação e convidados pelos clubes.

11.2 A Federação, através do seu Departamento de canto Praia Grande, poderá suspender temporariamente ou definitivamente do seu quadro, o juiz que não corresponder tecnicamente ou não proceder imparcialmente.

11.3 Os juizes deverão comparecer aos torneios de acordo com a sua prévia escalação e deverão se apresentar junto a mesa de inscrição.

11.4 A Federação, através do seu Departamento de Canto Praia Grande, outorgará um diploma aos juizes registrados na Federação.

11.5 O clube promotor do torneio deverá indicar juizes e mesários do seu quadro associativo para que sejam analisados pelo Departamento de Canto Praia Grande da Federação.

11.6 A Federação se encarregará de fazer um treinamento para juizes, de acordo com a necessidade de cada clube.

11.7 Os clubes poderão em comum acordo com a FSB convidar juizes credenciados por outras Federações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 Todo aquele que por ação ou omissão, causar prejuízo a terceiros no torneio ou cometer indisciplina, responderá nos Termos deste regulamento ou regulamento próprio da FSB (ESTATUTO).

12.2 As penas disciplinares consistem em:

a) Advertência b) Censura c) Suspensão d) Eliminação

12.3 A pena de Advertência é aplicável verbalmente ou por escrito no caso de infração definida no regulamento ou estatutos.

12.4 A pena de Censura é aplicável por escrito no mesmo caso em que cabe a pena de advertência quando não haja circunstância atenuante ou não se trate de primeira infração cometida.

12.5 A pena de Suspensão é aplicável no mesmo caso em que cabe a pena de censura, quando houver reincidência.

12.6 A pena de Suspensão acarreta ao infrator (clube ou associado) o impedimento de frequentar e ou promover os torneios promovidos pela Federação de acordo com decisão da diretoria da FSB (Conselho Disciplinar).

12.7 A pena de Eliminação acarretará ao infrator a perda do direito a concorrer com seus pássaros ou realizar torneios organizados pela Federação.

12.8 Compete a Diretoria da Federação (Conselho Disciplinar) a punição disciplinar de qualquer Clubes/Associações e associados de Clubes/Associações filiados.

12.9 Qualquer proprietário de pássaro que sentir-se prejudicado deverá enviar reclamação por escrito ao Clube/Associação filiado, e estes a FSB.

12.10 No caso de qualquer indisciplina ou irregularidade no torneio o juiz ou diretor da FSB deverá comunicar em relatório à FSB.

12.11 O Clube/Associação que deixar de enviar a FSB no prazo de 48(quarenta e oito) horas da realização dos torneios copia da DR e mapas de apuração, com dados completos, em todos os campos

12.12 O Clube/Associação que descumprir itens exposto neste regulamento.

12.13 O Clube/Associação que apresentar local inadequado para realização dos torneios.

13- ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO

13.1 O calendário oficial dos torneios será elaborado anualmente pela Federação por ocasião de sua Assembléia Geral e a escolha das datas será em consenso com os Clubes/Associações filiados. Caso não haja consenso os clubes envolvidos, serão sorteados e o ganhador terá o privilégio da escolha da data.

13.2 O Clube/Associação filiado que por ventura após a escolha de data do torneio oficial, estiver impossibilitado de promovê-lo deverá informar a Federação com 40 (quarenta) dias de antecedência e o não comparecimento na assembléia ordinária para escolha de datas, impossibilita o clube de realizar os torneios do ano em curso.

13.3 O calendário oficial será encaminhado ao IBAMA para a sua aprovação e para a emissão da autorização.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Pássaro estranho e gaiola vazia não poderá ficar próximo as estacas dos pássaros concorrentes.

14.2 O acesso a mesa do juiz só será permitido, quando autorizado.

14.3 Todo passarinho presente deve estar atento e proteger o pássaro para que não seja assustado, não deixando que se aproxime da gaiola, criança, pessoa portando chapéu boné guarda-chuva cachorro ou similar e assim por diante.

14.4 A FSB enviará a autorização do torneio/exposição aos Clubes/Associações.

14.5 As autorizações e/ou licenças de torneios/esposições, obrigatoriamente, deverão estar expostas, em local visível durante a realização do evento.

14.6 As autorizações e/ou licenças de torneios/esposições, obrigatoriamente deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas e deverão ser apresentadas em caso de fiscalização, para as autoridades devidamente identificadas.

14.7 Caso algum proprietário não possa apresentar seus pássaros, poderão ser representado por outra pessoa desde que a mesma seja sócio de algum clube filiado a FSB, portando carteira da FSB com o devido selo e cópia da relação de passeriformes canoros emitida pelo IBAMA do proprietário que esta sendo representado.

14.8 Todos os participantes que se acharem prejudicados, pelos juizes ou local onde foi realizado a competição, deverão redigir um relatório e entregá-lo em seu clube/associação, apresentando as irregularidades e injustiças ocorridas, para que a Federação tome as devidas providencias.

14.9 O clube que no torneio descumprir normas deste regulamento, não receberá licença para o torneio seguinte, até o seu julgamento.

14.10 CASSOS OMISSOS

Os casos omissos surgidos durante a realização dos torneios serão avaliados e resolvidos pelo Diretor de Canto Praia da FSB presente no evento ou encaminhado a FSB para que se tomem as devidas providências.

RECEPÇÃO:

Os Clubes/Associação promotores do evento deverão oferecer recepção aos participantes no dia que antecede o torneio, sendo as custas por conta dos participantes.

Florianópolis, maio de 2004.

CID.JOSÉ GOULART JÚNIOR - Presidente da FSB
ZUMARI LEMOS - Vice – Presidente